



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ 34.671.057/0001-34

---

**LEI Nº 453/GPMAAN/2016**

**“Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2017 – 2020, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Água do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 019, de 04.06.1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta lei, nos seguintes valores:

- I** – Prefeito Municipal: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais);  
**II** – Vice-Prefeito Municipal R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais);  
**III** – Secretários Municipais R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**Art. 2.º** - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, por meio de Lei específica, em atendimento aos termos do art. 37, x da CF/88.

**Art. 3.º** - Ao ensejo de gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais perceberão subsídios acrescidos de um terço.

**Art. 4.º** - Além dos subsídios mensais, os Secretários Municipais perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma parcela igual ao respectivo subsídio recebido naquele mês.

**Art. 5.º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos a partir de 01/01/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Setembro de 2016.

  
**CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA**  
Prefeita Municipal